

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
EMENDA À DESPESA
PROJETO DE LEI Nº128/2007**

Consta no Orçamento ()

Não Consta no orçamento ()

1. Deduzido:

OU	PROGRAMA TRABALHO	NATUREZA	FONTE	VALOR
01	031.0011.1.011	4.4.90.51-00	001	600.000,00
01	031.0011.2.012	3.3.90.39-00	001	235.000,00

1.1 ESFERA ORÇAMENTÁRIA: FISCAL () SEGURIDADE SOCIAL () INVESTIMENTO ()

2. TEXTO:

Suplementação interna da Câmara Municipal da Serra.

3. JUSTIFICATIVA:

A Referida Emenda objetivando o melhor andamento dos serviços internos administrativos, desta egrégia Casa de Leis.

4. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:

OU	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA	FONTE	VALOR
01	031.0011.2.012	3.1.90.11.00	001	435.000,00
01	031.0011.2.012	3.1.90.13.00	001	300.000,00
01	031.0011.2.012	3.3.90.14.00	001	100.000,00

Aloísio Ferreira Santana
Presidente

João Luiz Teixeira Corrêa
Vice-Presidente

Euclides Jorge Filho
1º Secretário

Antonio Fernandes de Aquino
2º Secretário

Raul Cezar Nunes
2º Vice-Presidente

3563-e-2007



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER Nº 26

PROJETO DE LEI Nº 128/2007 – ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2008 – REFERENTE À EMENDA 36 AO PROJETO DE LEI 128/2007 DE TODOS OS VEREADORES.

PARECER DO RELATOR

Quanto ao aspecto da Legalidade não identificamos quaisquer ressalvas e após análise, opinamos pela sua aprovação por tratar-se de matéria financeira e atender as normas contidas na Lei Orgânica Municipal, em especial no inciso XV, do art. 99 abaixo descrito:

Art. 99 – Compete à Câmara, com a sanção do Prefeito:

XV – deliberar sobre: O Orçamento Anual, Plano Plurianual, os orçamentos plurianuais e os programas financeiros, tendo em vista os preceitos da Constituição Federal e as normas de direito financeiro;

Sandra Gomes
Sandra Gomes
Presidente - Relator

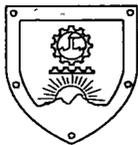
SENDO ASSIM, POR TRATAR- SE DE MATÉRIA DE RELEVANTE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, ACOMPANHAMOS O PARECER DO RELATOR PELA APROVAÇÃO DO PROJETO.

Palácio “Judith Leão Castello Ribeiro”, em 19 de dezembro de 2007.

João de Deus Correia
Membro

Adelson Dadalto
Membro

**RUA MAJOR PISSARRA, 245— CENTRO – SERRA – ES – CEP 29176-020—
TEL.:(27) 3251-8300**



EXMO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS E DEMAIS MEMBROS

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, VEM MUI RESPEITOSAMENTE, NA FORMA LEGAL E REGIMENTAL EM VIGOR, APRESENTAR O SEGUINTE.

EMENDA³³ / AO PROJETO DE LEI 128/2007

~~Art. 1º - Ficam deduzidas e suplementadas as dotações a seguir:~~

DEDUÇÃO

OU	PROGRAMA TRABALHO	NATUREZA	FONTE	VALOR
01	031.0011 1 011	4 4.90 51-00	001	600 000,00
01	031.0011.2 012	3 3.90 39-00	001	235 000,00
TOTAL				835.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

OU	PROGRAMA TRABALHO	NATUREZA	FONTE	VALOR
01	031 0011. 1 011 (2. 012)	3 1.90.11 00	001	435 000,00
01	031 0011.2 012	3 1 90.13 00	001	300 000,00
01	031 0011 2 012	3 3.90 14 00	001	100 000,00
TOTAL				835.000,00

~~Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário~~

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 05 de dezembro de 2007

ALÓSIO FERREIRA SANTANA
PRESIDENTE

JOÃO LUIZ TEIXEIRA CORRÊA
VICE - PRESIDENTE

EUCLIDES JORGE FILHO
1º Secretário

ANTONIO FERNANDES DE AQUINO
2º Secretário

RAUL CEZAR NUNES
2º Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
PROCESSO N.º: 3543/2007
DATA 17/12/2007

Ào Sr. Presidente

Em 17-12-2007


Elcio Carlos Pimentel
Unidade de Protocolo e
Arquivo Geral
Mat 65